

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o n.º **02/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de Materiais de Escritório** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

PUBLICIDADE: O presente aviso será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do BIRIGUIPREV, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 às 08:00h

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/05/2026 às 08h

INICIO DAS DISPUTAS: 05/05/2026 às 08h30m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

1 - OBJETO: **Aquisição de Materiais de Escritório** de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A referida aquisição se faz necessária para suprir o estoque do almoxarifado afim de atender a demanda do BIRIGUIPREV, devido à grande demanda das atividades administrativas.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Será declarada vencedora a(s) empresa(s) que ofertar o menor preço por item.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado para o presente certame é de R\$ 4.956,88 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

5.1. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

Ficha: 996

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Vinculo detalhado: 04.690.0000 - RPPS - Taxa administração

6 – DOS PRAZOS DE ENTREGAS E PAGAMENTOS:

6.1 - O pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** contados da data de entrega de todo o material com apresentação da Nota Fiscal.

6.2. - O prazo para entrega dos materiais é de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data de assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pelo BIRIGUIPREV.

7 - DA PARTICIPAÇÃO:

7.1 - A participação do licitante se dará por meio eletrônico através do link: <http://www.bll.org.br>

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo



8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitacao@biriguiprev.sp.gov.br e ou biriguiprev@biriguiprev.sp.gov.br

10 - COMUNICADO

O Instituto de Previdência do Município de Birigui – **BIRIGUIPREV**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente **comunicado a todos os interessados** em participar da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2026**, enfatizando a **necessidade de rigorosa observância** às normas e condições estabelecidas no edital e na legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como demais dispositivos aplicáveis.

Para evitar infrações legais que possam resultar em penalidades como **multas, inabilitação para contratação com a Administração Pública ou outras sanções legais**, recomenda-se que os participantes:

- A. **Leiam atentamente o edital:** Certifiquem-se de compreender todos os critérios, requisitos de habilitação, prazos e condições de participação.
- B. **Apresentem documentação completa e válida:** A ausência ou inconsistência de documentos exigidos pode levar à desclassificação ou responsabilização.
- C. **Atentem-se à proposta do produto e ao prazo de entrega:** Certifiquem-se de que a proposta apresentada atende **integralmente às especificações exigidas** no edital e que os prazos de fornecimento poderão ser cumpridos **rigorosamente**.
- D. **Cumpram os prazos estabelecidos:** O descumprimento dos cronogramas poderá acarretar a exclusão do certame e demais penalidades previstas na legislação.
- E. **Evitem práticas ilícitas:** Atos como fraude, conluio ou qualquer outra irregularidade serão **rigorosamente apurados** e encaminhados às autoridades competentes, sujeitando os responsáveis a **sanções administrativas, civis e penais**.
- F. **Mantendam-se atualizados:** Acompanhem **regularmente** eventuais comunicados, retificações ou esclarecimentos publicados nos canais oficiais do **BIRIGUIPREV**.

O **BIRIGUIPREV** reafirma seu compromisso com a **transparência, legalidade e igualdade** no processo de contratação pública, garantindo que todas as etapas da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2026** serão conduzidas em **estrita conformidade** com os princípios da Administração Pública.

Birigui/SP, 28 de abril de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

ADRIANO TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratação